



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Administração, a convocação dos candidatos aprovados em todas as etapas do concurso do Corpo de Bombeiros Militar, Edital 004-2022-DP/CBMSC, para inclusões vindouras do Curso de Formação de Oficiais - CFO/CBMSC.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- O edital supracitado previa a convocação de apenas 15 (quinze) candidatos, os quais iniciaram o CFO (Curso de Formação de Oficiais) em 07 de agosto de 2023. Entretanto, de acordo com a Lei Complementar nº 623, de 20 de dezembro de 2013, o ingresso de turmas de no mínimo de 15 (quinze) cadetes deve ocorrer anualmente para dar fluidez à carreira e manter o estímulo à constante melhoria do preparo dos militares estaduais. Nesse sentido, o CBMSC, mediante o Processo SGP-e CBMSC 10030/2023, deu início ao plano de inclusão de novos oficiais militares para os anos de 2024 a 2027, uma vez que as vagas de oficiais subalternos encontram-se em sua maioria desocupadas. Parte das lacunas encontradas hoje no quadro de oficiais do CBMSC pode estar relacionada ao longo processo burocrático de solicitação de inclusão de novas turmas. O Edital 004-2022-DP/CBMSC, por exemplo, foi originado por intermédio do processo SGP-e 2090/2019, autuado no dia 17 de abril de 2019.

- Após diversos trâmites administrativos, o processo foi autorizado pelo Grupo Gestor de Governo (GGG) somente no dia 10 de fevereiro de 2021, dando início ao processo de contratação da banca, o qual foi concluído em 31 de agosto de 2022. Observa-se, portanto, que o processo burocrático somado ao período correspondente às etapas do certame mostra-se moroso e de difícil conclusão, uma vez que o tempo decorrido da data de início do processo até a data de início do CFO foi de cerca de quatro anos e meio. Além disso, é importante ressaltar que, diferentemente dos concursos anteriores, este em questão foi deficitário em termos de arrecadação, já que 741, das 1.636 inscrições deferidas foram isentas do pagamento da taxa de inscrição. Soma-se a isso, além do custo de contratação da banca examinadora, o gasto imensurável de recursos humanos e outros custos necessários para a realização do concurso.



- Portanto, optar pela convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva do Edital 004-2022-DP/CBMSC, além de uma valorização ao efetivo de candidatos de maioria militar, mostra-se mais coerente e razoável do que realizar um novo concurso público, cuja intenção foi manifestada pelo CBMSC. A medida aqui sugerida irá proporcionar agilidade, presteza, economicidade e, sobretudo, responsabilidade com o erário público e regularidade na recomposição do quadro de oficiais do CBMSC, indo ao encontro dos Princípios da Administração Pública.

- Assim, urgente a convocação dos candidatos aprovados em todas as etapas do Edital 004-2022-DP/CBMSC para inclusões vindouras do CFO/CBMSC, evitando maiores gastos para a Administração e priorizando a Segurança Pública do Estado com o serviço do Corpo de Bombeiros Militar, essencial para a manutenção da saúde e da vida da população catarinense.

requer seja encaminhado ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Administração a seguinte **Indicação**:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Jair Miotto, sugere a Vossa Excelência, a a convocação dos candidatos aprovados no concurso do Corpo de Bombeiros Militar, em todas as etapas do Edital 004-2022-DP/CBMSC, para inclusões vindouras do Curso de Formação de Oficiais - CFO/CBMSC. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal – Presidente”

Sala das Sessões,

Jair Miotto
Deputado Estadual